

TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 01 DE ABRIL DE 2020

De um lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, com sede situada na ENDEREÇO COMPLETO, vem, através de seu representante legal, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande (PB), doravante denominado simplesmente **EMPREGADOR**; e do outro lado, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, função, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, portador do RG nº _____, expedido pela ____/____, residente e domiciliado na ENDEREÇO COMPLETO, doravante denominado simplesmente **EMPREGADO**

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2) pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida em 11 de março de 2020, e as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do vírus, dotado de potencial efetivo para causar surtos de contaminação, com enorme receio internacional quanto às proporções que sua propagação desmedida pode acarretar; **CONSIDERANDO** a excepcionalidade do período, e tendo em vista que momentos excepcionais exigem medidas excepcionais, especialmente no sentido de permitir a manutenção dos empregos; **CONSIDERANDO** a edição da Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19.

CELEBRAM o presente **TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 01 DE ABRIL DE 2020**, mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a celebração de acordo individual de trabalho **A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO**, nos termos estabelecidos na Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, diante da excepcionalidade do momento, conforme as considerações acima.

1.2. A redução da jornada de trabalho e salário será na proporção de **ESTABELECE O PERCENTUAL DE ATÉ 70%**, considerando a jornada e salário atualmente praticados.

1.3. A redução ora acordada preservará, em qualquer hipótese, o valor do salário-hora trabalhado, considerando o valor do salário pago ao **EMPREGADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE REDUÇÃO

2.1. O contrato de trabalho será reduzido pelo prazo de **ESPECIFICAR PRAZO DE ATÉ 90 DIAS**, contados de **06 de abril de 2020** até **06 de mês de 2020**.

2.2. A redução poderá ser prorrogada, caso no prazo de até 02 (dois) dias antes do seu fim, o **EMPEGADOR** comunique ao **EMPREGADO** sobre a sua intenção, desde o prazo total não exceda 90 (noventa) dias.

2.3. A prorrogação poderá ocorrer por comunicação via meio eletrônico, incluindo *Whatsaspp* e/ou *e-mail*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. Através do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pelo Governo Federal, será efetuado o pagamento de ajuda compensatória correspondente a **INFORMAR O PERCENTUAL DE 25%, 50% OU 70%** do valor do seguro desemprego a que o **EMPREGADO** faz jus.

3.2. Ao **EMPREGADOR** cabe o pagamento do salário correspondente ao trabalho prestado pelo **EMPREGADO**, sendo os encargos e benefícios pagos de forma proporcional.

3.3. O **EMPREGADO**, neste ato, informa a conta bancária, de sua titularidade, para depósito dos valores correspondentes à ajuda compensatória:

Banco:

Agência

Conta:

Tipo de conta: (conta corrente, conta poupança, conta salário)

3.4. O benefício será pago diretamente pelo Governo Federal, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da prestação de informações ao Governo, não tendo o **EMPREGADOR** qualquer responsabilidade, caso cumpra os prazos estabelecidos para comunicação.

3.5. O **EMPREGADO** declara que recebe até R\$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) ou salário mensal igual ou superior a 02 (duas) vezes o teto dos benefícios do RGPS e curso superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTABILIDADE

4.1. Fica garantida estabilidade ao **EMPREGADO** por tempo proporcional ao do efetivo gozo da suspensão do contrato de trabalho, nos termos do art. 10, I, da Medida Provisória nº 936/2020, após o restabelecimento da jornada de trabalho.

4.2. A estabilidade provisória não se aplica às hipóteses de demissão por justa causa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O **EMPREGADOR** deverá prestar as informações ao Governo Federal no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do presente instrumento, salvo por problemas de força maior que o impeçam de cumprir tal obrigação.

5.2. O **EMPREGADO** se compromete a, durante a execução do trabalho, cumprir todas as normas impostas pelo **EMPREGADOR**, no sentido de evitar a proliferação do COVID-19, no ambiente de trabalho.

5.3. O **EMPREGADOR** não se responsabiliza por quaisquer atitudes do **EMPREGADO** que possam acarretar o acometimento do COVID-19, não caracterizando em qualquer hipótese doença laboral.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESTABELECIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Será imediatamente restabelecida a jornada de trabalho e o salário pago anteriormente quando houver:

6.1.1. Cessação do estado de calamidade pública.

6.1.2. O encerramento do período pactuado no Item 2.1.

6.1.3. A antecipação pelo empregador do fim do período de redução pactuado, desde que comunicado o **EMPREGADO** com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as comunicações, incluindo, mas não se limitando, a convocação de retorno, ou manutenção da suspensão do contrato de trabalho, poderão ser realizadas por meios eletrônicos, inclusive através de *e-mail* e *Whatsapp*, visando evitar aglomerações na empresa.

7.2. O **EMPREGADOR** deverá comunicar ao sindicato da categoria do **EMPREGADO** sobre a celebração do presente Acordo Individual, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Cidade (UF), _____ de abril de 2020

PELO EMPREGADOR (**RAZÃO SOCIAL**):

NOME COMPLETO

Representante Legal

PELO EMPREGADO:

NOME COMPLETO

CPF nº